



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO OFÍCIO DE VETO PARCIAL Nº 380/2022 AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 46/2022.

A Prefeita Municipal após **Veto Parcial** ao autógrafo do Projeto de Lei nº 46/2022 que dispõe sobre a proibição de comércio do veneno “Chumbinho”.

O veto em si, é legal e constitucional, pois, é um direito e prerrogativa do Chefe do Executivo amparado pela Constituição Federal e pelo artigo 47, da Lei Orgânica do Município.

Os argumentos da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal corroboram o parecer exarado por esta Procuradoria, desta feita, não há nada mais a acrescentar.

Isto posto, submeto o presente Ofício de Veto Parcial nº 380/2022 ao crivo da Comissão de Justiça e Redação e após a votação.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 31 de agosto de 2022.

Luciana Aparecida dos Santos
Procuradora Jurídica
OAB/SP 244.712

